

[]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 17-19-CD-FUTSAL-ADSF

Denunciado: Equipe Associação Desportiva São Francisco

Enquadramento: Art. 191, II do CBJD

Evento: Campeonato Estadual – Sub 20

Data: 09.12.2019

Horário: 19h

Relator: Fabiano Pinheiro Guimarães

DECISÃO:

Por unanimidade de votos os Auditores votaram pelo conhecimento da denúncia e julgando-a procedente, para aplicar ao denunciado, por maioria, Equipe Associação Desportiva São Francisco, a pena de multa de R\$ 1.000,00, fulcro no Art. 191, II, e §§, do CBJD. Com prazo de recolhimento de 30 dias, além da suspensão das atividades enquanto perdurar o descumprimento.

Encerrada a sessão às 19h15

R.P.I.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2019.

Aldo Abrahão Massih Junior
Auditor Presidente e.e